

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 054/2026

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 075/2026](#)

Autor do Projeto: **Vereador Joceir Cabral de Melo**

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO SOCORRISTA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, o **Dia Municipal do Socorrista, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei tem como finalidade reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais que atuam no atendimento pré-hospitalar, urgência, emergência, resgate e salvamento, em especial os socorristas vinculados aos serviços públicos e privados.

Art. 3º. Durante a semana alusiva à data, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações de conscientização, palestras, capacitações, campanhas educativas, homenagens e eventos voltados à valorização dos socorristas e à difusão de conhecimentos sobre primeiros socorros.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim/ES, 09 de julho de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340036003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.